

PORTARIA Nº 13, DE 24 DE JULHO DE 2015.

Designa membros para compor Comissão Examinadora do Canil, e dá outras providências.

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 45, inciso XV da Lei Complementar nº 112/2007 (ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL) C/C o art. 9º Decreto n.º 946/2011.

RESOLVE:

Art.1º- Fica os servidores abaixo designados para compor a Comissão Examinadora do Canil da Guarda Municipal de Corumbá-MS, para fins de avaliar as atividades executadas pelo Canil, principalmente, no tocante a incorporação e descarte de cães:

- GM JOSÉ MÁRIO SILVA DE ARAÚJO - Matrícula 6934;
- GM JOSÉ LIMA COSTA- Matrícula 3522;
- WALKIRIA ARRUDA DA SILVA - Matrícula 6606, Médica Veterinária.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 24 de Julho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JULHO DE 2015.

"Menção Elogiosa aos integrantes da Guarda Municipal".

O COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do Artigo 48 do Decreto Municipal nº 925, de 11/06/2011 (Regulamento de Disciplina dos Membros da Guarda Municipal).

RESOLVE:

ART. 1º - Fica o Guarda Municipal abaixo relacionado, agraciado com a MENÇÃO ELOGIOSA pela excelente atuação diante da invasão, na madrugada do dia 23 de julho de 2015 às 04:30, de um indivíduo no posto Centro Popular, evitando de forma correta possíveis danos ao patrimônio público.

GUARDA MUNICIPAL MATRÍCULA

Leonel Farias de Souza 6068

ART. 2º - Fica este reconhecimento registrado em seus respectivos assentos profissionais.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá-MS, 24 de Julho de 2015.

Ubiratan de Oliveira Bueno - Ten. Cel.QOPM

Comandante da Guarda Municipal

Portaria "P" 127 de 12/03/2015

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a61b63cf

Consulte a autenticidade do código acima em <http://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>